



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Controladoria-Geral da União


**Relatório de Auditoria  
Exercício de 2015**



**Banco Intern. para Reconstrução e  
Desenvolvimento – BIRD**

**Projeto 8095-BR**

Brasília/DF, 2016

  
Rodrigo de Carvalho Matos  
Coordenador Administrativo  
SEEXDP-MME



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**RELATÓRIO Nº:** 201600030

**UCI:** SFC/DI/CGENE - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia

**EXERCÍCIO:** 2015

**UNIDADE AUDITADA:** SE/BIRD/MME

**CIDADE:** Brasília

**UF:** DF

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**I – INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201600030, e consoante o estabelecido na Seção VII do Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - META, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por intermédio do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR, executado sob a responsabilidade do Ministério de Minas e Energia, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

**II – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Unidade Executora (UGP/C), em Brasília/DF, considerando o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, bem como no âmbito do Co-executor do Projeto META - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPRI/RJ, cujo relatório segue em anexo, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), aprovadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), tendo como objetivo verificar:

- a) a execução do Projeto em confronto com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) a adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos mantidos pela Coordenação do Projeto;
- c) o cumprimento, pelo mutuário, das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial;
- d) de forma integrada, a conformidade dos processos de licitação/seleção com as políticas do Banco e da legislação nacional aplicável, a adequabilidade dos pagamentos realizados e das solicitações de desembolso apresentadas ao Banco;
- e) a adequada apresentação das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto.



Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, tendo sido prestadas todas as informações e explicações solicitadas. Os critérios de seleção e a representatividade das amostras de gastos que foram aplicados pela equipe estão a seguir indicados:



- a) Aquisição de Bens, Obras e Serviços de não Consultoria: não houve qualquer processo de aquisição de bens, obras e serviços no âmbito do Projeto realizado pela UGP/C da DP/SE/MME, tendo ocorrido apenas no âmbito da execução realizada pelo CEPEL e pela EPE, sendo que somente o CEPEL foi objeto de auditoria em 2015, conforme consta no Relatório de Auditoria nº 201600029 em anexo;
- b) Contratação de Serviços de Consultoria: analisamos por censo a execução contratual em 2015 de serviços de consultoria prestados pela CEPEL, no âmbito do Convênio 769.362/2012 e dos produtos decorrentes dos serviços de pesquisa e de consultoria contratados pela EPE no âmbito do Termo de Cooperação nº 001/2013;
- c) Gerenciamento de Bens Patrimoniais: não houve a aquisição de bens patrimoniais pela UGP/C da DP/SE/MME, em 2015, com recursos do BIRD ou de Contrapartida, sendo objeto de análise pela CGU-Regional/RJ, conforme consta no Relatório de Auditoria nº 201600029 em anexo, o patrimônio físico do projeto sob a responsabilidade do co-executor CEPEL; e
- d) Gerenciamento de Recursos Descentralizados: analisamos, por amostragem não estatística, orientada pelo critério de materialidade, os controles relacionados aos repasses ao CEPEL, por meio do Convênio nº 769.362/2012, em 2015, não sendo objeto de análise os repasses realizados à Empresa de Pesquisa Energética – EPE, utilizados para cobrir gastos relacionados à prestação de serviços de pesquisa e de consultoria.

Não houve gastos relativos a passagens e deslocamentos apropriados ao Projeto META, no exercício sob exame.

Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de auditoria à direção do Projeto, cuja manifestação foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria.

### **III – RESULTADO DOS EXAMES**

#### **I RECURSOS EXTERNOS**

##### **1.1 BIRD**

##### **1.1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

##### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Resultados alcançados aquém do previsto/esperado.**

##### **Fato**

O Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META tem como principal objetivo contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineração, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do País. Além disso, o Projeto apresenta um segmento de investimento em pesquisa elétrica e no serviço geológico (temas que envolvem diretamente o CEPEL - Centro de Pesquisas de



Energia Elétrica e à CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, respectivamente, conforme será desenvolvido adiante), bem como na segurança do Sistema Interligado Nacional.



Os recursos necessários para a implementação do referido Projeto foram instrumentalizados por meio de Contrato de Empréstimo, a ser celebrado em entre a República Federativa do Brasil, como Mutuária, tendo o MME como executor, e o BIRD, como Mutuante, no valor autorizado de até US\$ 99.208.255,62, a ser disponibilizado em duas fases: a primeira com recursos de até US\$ 49.604.127,81 e a segunda de até US\$ 49.604.127,81, tendo a Mutuária que aportar recursos de até US\$ 6.944.578,29, como contrapartida.

Em 01/03/2012, foi iniciada a primeira fase, por meio da assinatura do Contrato de Empréstimo nº 8095-BR no valor de US\$ 49.604.127,00 oriundo do Mutuante e US\$ 4.039.287,00 oriundo da Mutuária, como contrapartida. O encerramento do Contrato foi estabelecido para 30/06/2016, tendo como última data de desembolso em 30/10/2016.

Verificamos que, o planejamento das atividades de acompanhamento e gerenciamento do Projeto META pela UGP/C, em 2015, foi baseado no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Mundial em janeiro/2015, sendo este acompanhado, de forma sistemática e satisfatória, quanto ao monitoramento da execução das ações e o cumprimento do cronograma estabelecido para o Projeto.

Do ponto de vista físico e financeiro, verificamos que a UGP/C executou satisfatoriamente as atividades institucionais, que dentre outras incluíram:

- A elaboração de Relatórios Trimestrais de Execução, submetidos ao Comitê Gestor do Projeto - CGP;
- A emissão de Relatórios Semestrais de Progresso, submetidos ao Banco Mundial e ao CGP;
- A elaboração de Demonstrativos Financeiros Trimestrais (IFRs), submetidos ao Banco Mundial;
- A elaboração de Prestações de Contas periódicas encaminhadas ao Banco Mundial;
- A realização de reuniões quinzenais de acompanhamento da execução do Projeto, pela coordenação técnica, com a equipe da UGP/C;
- A realização de reuniões semanais pela Coordenação-Geral do Projeto META, com todas as coordenações deste, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do Projeto;
- A realização de videoconferência mensal com o principal coexecutor (CEPEL), que concentra a maior quantidade de atividades do Projeto;
- A realização de fiscalizações periódicas nos convênios, realizada presencialmente, bem como por meio do Portal de Convênios – SICONV; e
- A elaboração e utilização de outras ferramentas de controle desenvolvidas pela UGP/C, para o acompanhamento mais efetivo do Projeto.

Adicionalmente a essas ações, verificamos, ainda, que a UGP/C realizou o monitoramento do Projeto por meio das medições semestrais e anuais dos indicadores de resultados, estabelecidos no Documento de Avaliação do Projeto - PAD. Além destes, a UGP/C também desenvolveu indicadores complementares de benefício, de desempenho e de execução orçamentária e financeira do Projeto, monitorados semestralmente.

Para 2015, o Plano de Aquisição previa 22 (vinte e duas) atividades excluindo-se aquelas já contratadas. Em razão da reinserção no Projeto da Atividade 31 da SGM/MME (Revisão



organizacional e reestruturação dos órgãos setoriais do MME para o Setor Mineral), que somada às 7 (sete) atividades que foram contratadas até 31/12/2015, a execução física acumulada do Projeto em 31/12/2015 apresenta-se conforme quadro a seguir:



Status	Quantidade	Percentual
Em andamento	10	32%
Reprogramadas	8	26%
Contratadas – em execução	7	23%
Concluídas	6	19%
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>100%</b>

Fonte: Relatório de Progresso do 2º semestre de 2015 e novo PAC.

As atividades classificadas como “em andamento” estão em fase de licitação, em seus diferentes estágios, bem como as “reprogramadas” cujos termos de referência ainda não receberam a não objeção do Banco Mundial.

Apesar do atraso na execução do cronograma estabelecido para os exercícios anteriores, verificamos um avanço importante na implementação das atividades em 2015, com o início de vários processos de contratação importantes, além da assinatura de contratos considerados bastante relevantes para o Projeto, quais sejam:

- Contratação do Estudo para Avaliação dos Custos de Interrupção de Energia Elétrica, para a ANEEL;
- Aquisição de Sismógrafos de Reflexão para os laboratórios da CPRM; e
- A contratação, pela SPOA/MME do Curso de Pós-Graduação em Energia e Mineração.

Até 31/12/2015, foram comprometidos (contratos assinados) recursos da ordem de US\$ 21.747.404,73, equivalentes a 43,84% do total dos recursos da fonte BIRD (**Quadro 14** do Relatório de Progresso do 2º Sem/2015) e, conforme planilha “Controle de Pedido de Saques junto ao BIRD”, encaminhada pela UGP/C, verificamos que, até à data de 30/05/2016, houve o comprometimento (contratos assinados) de recursos da ordem de US\$ 23.602.909,25, equivalentes a aproximadamente 48% do total de recursos da fonte BIRD.

Ressalte-se que em 31/12/2015, o total de desembolso foi de 37% dos recursos da fonte BIRD (**Quadro 10** do Relatório de Progresso 2º Sem/2015), bem como um comprometimento de 43,84% dos recursos, valores considerados muito aquém daqueles estabelecidos pelos gatilhos (50% e 75%, respectivamente), tornando-se assim imprescindível que o orçamento do Ministério não seja alcançado por contingenciamentos, comprometendo seriamente não só a superação de tais gatilhos, como também a própria continuidade do Projeto e sua possível 2ª Fase (META II).

É importante observar, também, que em virtude da desvalorização do real em relação ao dólar, o Projeto META teve uma economia da ordem de US 11,1 milhões, a qual poderá ser utilizada para a expansão do escopo das atividades já em andamento ou para inclusão de novas atividades que contribuiriam para o atingimento dos objetivos do Projeto, fato este que impacta diretamente os indicadores financeiros, uma vez que acaba-se sacando menos dólar para cumprir os contratos que, normalmente, são na moeda real.

Relativamente à atividade de monitoramento dos Convênios e Termos de Cooperação – TC firmados com coexecutores do Projeto no exercício sob exame, verificamos a execução satisfatória por parte da UGP/C, dentre outras, das seguintes atividades:





**A) Termo de Cooperação com a CPRM (TC nº 002/2012):** assinatura do Segundo Termo Aditivo para proceder as seguintes alterações:

- i) adequação do valor previsto para as Metas 1 e 2 e redistribuição do saldo do TC para as Metas 3 e 4;
- ii) ajuste do cronograma de desembolso dos recursos do TC de acordo com o novo prazo de vigência do instrumento;
- iii) alteração da vigência do TC para 44 (quarenta e quatro) meses, prorrogando o encerramento do instrumento para 30 de junho de 2016; e
- iv) atualização do Plano de Trabalho.

**B) Termo de Cooperação com a ANEEL TC nº 001/2012):** coletando assinaturas referentes ao Terceiro Termo Aditivo para proceder às seguintes alterações:

- i) adequação do Plano de Trabalho;
- ii) ajuste do cronograma de desembolso dos recursos do TC de acordo com o novo prazo de vigência do instrumento;
- iii) alteração da vigência do TC para 44 (quarenta e quatro) meses, prorrogando o encerramento do instrumento para 30 de junho de 2016;
- iv) redução do valor do TC em adequação ao valor contratado; e
- v) indicação da dotação orçamentária para o exercício de 2015.

**C) Convênio com o ONS (Convênio nº 812.289/2014):** firmado em 30/12/2015 o Primeiro Termo Aditivo para proceder às seguintes alterações:

- i) indicação da dotação orçamentária para os exercícios de 2014 a 2016;
- ii) alteração do tipo de instrumento, para execução de tal indicação; e
- iii) indicação do signatário responsável para a formalização do novo instrumento.

**D) Termo de Cooperação com a EPE (TC nº 001/2013):** assinado em 03/03/2015 o Primeiro Termo Aditivo para estender a vigência do instrumento até 4 de março de 2016 e para procedeu às seguintes alterações:

- i) ajuste de cláusula referente ao atendimento às Diretrizes do Banco Mundial para Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção
- ii) ajuste do cronograma de recursos do TC, reprogramados para 2014, 2015 e 2016;
- iii) indicação da dotação orçamentária correspondente aos respectivos repasses; e
- iv) atualização do Plano de Trabalho e emissão de nova Declaração de Responsabilidade da Administração.

**E) Convênio com o CEPEL (Convênio nº 769.362/2012):** firmado em 17/04/2015 o Segundo Termo Aditivo para atender aos seguintes objetivos:

- i) indicação da dotação orçamentária, para os exercícios 2012 a 2014;
- ii) alteração do tipo de instrumento (de termo aditivo para termo de apostilamento), para indicação das próximas dotações orçamentárias; e
- iii) indicação do signatário responsável para formalização dos Termos de Apostilamento – Ordenador de Despesas da Unidade Gestora.

Quanto à fiscalização dos convênios e termos de cooperação acima referenciados, a UGP/C, no exercício sob exame, realizou fiscalização in loco no Convênio do CEPEL, tendo em vista sua materialidade e estágio de execução, em junho/2015, quando o fiscal do convênio, esteve nas Unidades do CEPEL localizadas na Ilha do Fundão e em Adrianópolis, para verificação da execução física, incluindo verificação patrimonial, em atendimento às disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, capítulo V – Acompanhamento e Fiscalização.



Adicionalmente às ações acima elencadas, verificamos que a UGP/C realizou satisfatoriamente o monitoramento permanente dos citados Convênios e Termos de Cooperação no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV (prestação de contas), além das inserções da documentação que lhes são pertinentes.

Verificamos que em 2015, a UGP/C, visando otimizar sua gerência sobre o Projeto e propiciar uma análise mais detalhada e eficiente do andamento das atividades do Projeto, após consulta e discussão com os coexecutores externos, estabeleceu indicadores complementares de desempenho, os quais consideram todo o processo de formulação de demanda, contratação, execução e conclusão das atividades previstas no Projeto.

Tais indicadores procuram expressar a complexidade do processo de aquisição de uma determinada atividade, seja ela vinculada a um treinamento, consultorias, serviços, bens ou obras, varrendo o processo desde a elaboração do Termo de Referência/Edital até sua conclusão, possibilitando assim a estipulação de metas semestrais/anuais para cada coexecutor. A Linha de Base utilizada para a construção das metas foi o terceiro Plano de Aquisições – 2ª Revisão (2014), aprovado em 29 de janeiro de 2015 pelo Banco Mundial.

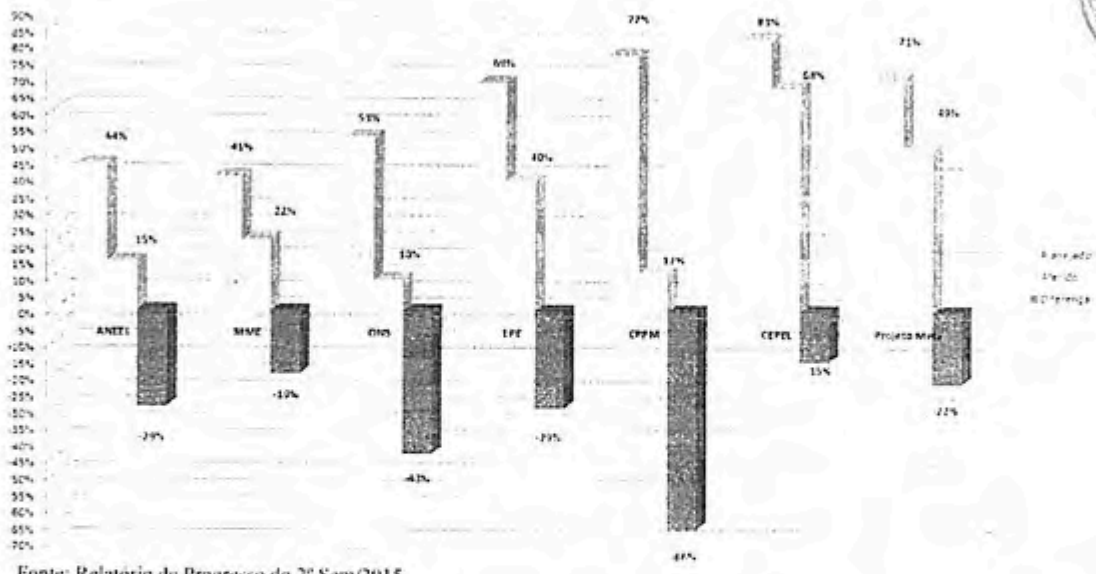
A adoção desses indicadores pela UGP/C, objetivou obter uma fotografia da execução física e financeira do Projeto por coexecutor, bem como identificar não só o tempo dispendido no processo e sua complexidade na elaboração dos TDRs e/ou Editais, como também o tempo dispendido pelo Banco Mundial, o tempo gasto nos processos licitatórios e a execução dos respectivos contratos.

A metodologia adotada pela UGP/C para a definição dos indicadores considerou: i) grau de relevância estratégica e financeira de cada atividade dentro do subprojeto ao qual pertence; e ii) a relevância financeira de cada subprojeto para o conjunto de subprojetos do Projeto META. Assim, foram propostos indicadores físicos e financeiros, por atividade, por subprojeto e por coexecutores da seguinte forma:

- O indicador físico considera o cumprimento de diversas etapas, tendo cada uma dessas um peso em todo o processo, no que diz respeito ao andamento físico, tendo sido atribuído o valor total de 30% (trinta por cento) até a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) para a execução contratual; e
- O indicador financeiro é diretamente vinculado ao desembolso previsto para a atividade, variando, proporcionalmente, aos valores de liquidações previstas, sempre considerando o cronograma de desembolso mais recente, esteja esse vinculado ao TDR, edital ou contrato, variando de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

Assim, ficou acordado entre a UGP/C e cada coexecutor, a metodologia de medição de cada uma de suas atividades previstas no Plano de Aquisição, havendo ainda a possibilidade de registro, no que diz respeito à relevância, de uma atividade frente à outra. Assim, foram estabelecidos 5(cinco) indicadores: i) Indicador de Desempenho Individual da Atividade – **IDA**; ii) Indicador de Desempenho Individual da Atividade no Subprojeto – **IDS**; iii) Indicador de Desempenho Individual do Subprojeto Ponderado, financeiramente, previsto para o Coexecutor – **IDC**; iv) Indicador de Desempenho Individual do Coexecutor Ponderado, financeiramente, pelo Previsto no Projeto – **IDCoexn**; e v) Indicador de Desempenho do Projeto – **IDP**.

Como resultado da aplicação desses indicadores, até 31/12/2015, o gráfico de desempenho dos coexecutores/Projeto, bem como quadro seguinte demonstra o desempenho do Subprojeto por Coexecutor.



Fonte: Relatório de Progresso do 2º Sem/2015

Coexecutor	Planejado	Aferido	Diferença
ANEEL	44%	15%	-29%
MME	41%	22%	-19%
ONS	53%	10%	-43%
EPE	69%	40%	-29%
CPRM	77%	12%	-66%
CEPEL	83%	68%	-15%
<b>Indicador de Desempenho do Projeto</b>			
Projeto Meta	71%	49%	-22%

Fonte: Relatório de Progresso do 2º Sem/2015

No gráfico acima o referencial “Planejado”, representa o estágio de execução esperado até o segundo semestre de 2015, aferido por meio do Indicador de Desempenho Individual do Subprojeto Ponderado (IDC), financeiramente, pelo Previsto para o Coexecutor. O referencial “Aferido” representa a medição do IDC, em 31/12/2015.

Dos dados apresentados anteriormente, pode-se concluir que houve um significativo avanço no Projeto, mas ainda não foi possível recuperar o cronograma de execução de algumas atividades por Coexecutor, como previsto no Plano de Aquisições aprovado em Jan/2015, em decorrência de problemas operacionais apresentados no âmbito de cada Coexecutor. Desse modo, os resultados alcançados ficaram aquém do esperado, impactando o indicador total do Projeto (IDP).

O resultado acima é confirmado por meio dos indicadores complementares de execução orçamentária e financeira, conforme quadro a seguir:







INDICADOR	Valor em %
Indicador de Desembolso Financeiro – IDF	37,40%
Indicador de Comprometimento de Recurso – ICR	43,80%
Indicador de Execução Física – IEF	32,90%
Indicador de Execução Orçamentária – IEO	73,80%
Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (CEPEL)	39,50%
Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (EPE)	11,40%
Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (MME)	6,90%
Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (ONS)	0,00%
Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (ANEEL)	0,00%
Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (CPRM)	0,00%
Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (META)	27,20%

Fonte: Relatório de Progresso 2º Sem/2015

A conclusão dos trabalhos de auditoria da CGU-Regional/RJ realizados no âmbito do CEPEL, conforme Relatório de Auditoria 201600029 em anexo, indica que o Projeto teve uma execução financeira do Projeto, até 31/12/2015, de 80,33%, o que representa um acréscimo de 98,70% em termos percentuais, comparativamente com o exercício de 2014 (40,43%). Tal incremento, na execução financeira, é decorrente, principalmente, da execução dos Contratos nº 378/2014 e nº 388/2014, celebrados com a empresa Nóbilis Construções e Empreendimentos Ltda. e com o Consórcio das empresas Clemar Engenharia Ltda., e Seccional Brasil S/A, e são oriundos da licitação nacional NCB 002/2014, cujos objetos estão atrelados, respectivamente, à execução das Metas 11 e 12 do Plano de Trabalho do Projeto. Conclui aquela Regional que a execução das atividades visando a implementação do Projeto no âmbito do CEPEL, guarda conformidade com as ações estabelecidas no Convênio nº 769.362/2012-MME.

Verificou, ainda, aquela Regional que o CEPEL vem, adequadamente, cumprindo as disposições relativas à apresentação de prestações de contas, tanto para efeito de elaboração dos pedidos de desembolsos, quanto ao encaminhamento de informações relativas ao progresso das ações.

## 1.1.2 Acompanhamento de Recomendações da CGU

### 1.1.2.1 INFORMAÇÃO

#### Cumprimento pela UGP/C das recomendações da CGU.

##### Fato

Não constam recomendações exaradas pela CGU nos relatórios de exercícios anteriores pendentes de atendimento pela UGP/C do Projeto META. Frisa-se que a UGP/C promoveu, de forma satisfatória, a maioria dos ajustes acordados na auditoria anterior no âmbito da apresentação dos IFRS e no conteúdo das Notas Explicativas, de forma a conferir maior clareza e fidedignidade às informações de caráter contábil-financeiro do Projeto, elevando-se o grau de confiabilidade dos controles internos correlatos.





## 1.1.3 Avaliação de Controles Internos

### 1.1.3.1 INFORMAÇÃO

#### Controles Internos Adequados e Satisfatórios

##### Fato

O Projeto META é executado em dois níveis de articulação institucional, sendo um deliberativo e de decisão superior e outro gerencial e operacional. O nível deliberativo representa o instituto maior de decisão e gerenciamento estratégico, formado por um Comitê Gestor do Projeto – CGP, apoiado por uma Diretoria de Programa.

O Comitê é um colegiado presidido pelo Secretário Executivo Adjunto do MME e composto de representantes do MME (executor) e dos órgãos e entidades vinculadas (coexecutores), instituído pela Portaria MME nº 528, de 12/09/2011. Segundo o estabelecido na referida Portaria, ao CGP compete, entre outras atribuições: i) deliberar e decidir sobre as questões relacionadas à implementação do Projeto META; ii) estabelecer diretrizes e orientações para o planejamento, a programação e a execução física do Projeto; e iii) efetuar a supervisão da execução dos componentes e subcomponentes e avaliar os resultados alcançados.

O Comitê Gestor tem a função de acordar e definir os temas transversais de interesse comum, a serem apoiados por meio do Projeto, supervisionar a implementação, avaliar resultados e definir critérios de alocação dos recursos do empréstimo (em função da necessidade de fortalecimento institucional, da demanda e da *performance* dos executores e coexecutores) com atribuições estabelecidas na referida Portaria.

Em 2015, o Comitê reuniu-se em duas oportunidades (29/04 e 26/11): a primeira, sob a presidência do Secretário Executivo Adjunto do MME e a segunda, sob a presidência substituída do então Diretor de Programa da SEDP, cujas deliberações constantes das respectivas Atas elaboradas pela Diretoria de Programa, demonstrando o cumprimento, satisfatório, das atribuições previstas em sua Portaria de instituição.

No nível gerencial e operacional do Projeto, foi instituída uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP/SE), denominada de UGP Central - UGP/C, no âmbito da estrutura da Diretoria de Programa da Secretaria-Executiva do MME, também por meio da Portaria MME nº 529, de 12/09/2011.

Esta UGP/C é composta por um Coordenador-Geral (e respectivo substituto), uma Secretaria de Apoio, uma Comissão Permanente de Licitação - CPL, e cinco Coordenadores (Planejamento e Controle, Administrativo, Financeiro, Técnico e de Relações Internacionais e Corporativas), instituída com a finalidade de garantir o alcance dos objetivos a que se propõe o Projeto META.

À UGP/C compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas à execução do Projeto META e assessorar o Secretário-Executivo em assuntos de natureza técnico-administrativa relativa ao Projeto. A UGP/C desempenhará, ainda, as funções de Secretaria do CGP e exercerá as articulações entre as Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S), localizada em cada Coexecutor e a instituição financiadora do Projeto (BIRD).





As entidades coexecutoras do Projeto META (ANIEL, CEPEL, CPRM, DNPM, FPE, ONS), serão responsáveis pela execução física e financeira das atividades correspondentes aos componentes sob sua responsabilidade, de forma descentralizada, sendo que esta execução deve ser realizada por unidade própria, criada especificamente para este fim, que realizara todos os procedimentos licitatórios e de pagamentos das atividades da qual são beneficiários/coexecutores e serão denominadas Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S).

Caberá às UGP/S a elaboração dos Termos de Referências, a licitação, a contratação, a gestão e fiscalização dos contratos, bem como o recebimento dos serviços, produtos, equipamento e materiais, além dos respectivos pagamentos e prestação de contas.

A estrutura da UGP/C em 2015 contou com um quadro de pessoal composto de um total de 21 (vinte e um) colaboradores. O Diretor de Programa desligou-se de suas atividades em 01/12/2015 (servidor público cedido), bem como houve o desligamento de 2 (dois) estagiários com o vencimento de seus respectivos contratos, sem reposição.

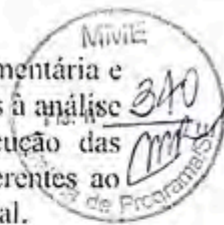
O acompanhamento do Projeto META pela UGP/C, do ponto de vista do planejamento, ocorre tendo em vista as atividades do Projeto constantes do Plano de Aquisições, sendo o referido Plano acompanhado sistematicamente para o devido monitoramento da execução das ações, bem como verificar o cumprimento do cronograma estabelecido para o Projeto.

Do ponto de vista físico e financeiro, o monitoramento do Projeto pela UGP/C incluem diversas ferramentas de controle destacando-se entre outras: i) A elaboração de Relatórios Trimestrais de Execução, submetidos ao Comitê Gestor do Projeto - CGP; ii) A elaboração de Relatórios Semestrais de Progresso, submetidos ao Banco Mundial e, ao CGP; iii) A elaboração de Demonstrativos Financeiros Trimestrais, submetidos ao Banco Mundial; iv) A elaboração de Prestações de Contas periódicas encaminhadas ao Banco Mundial; v) A realização de reuniões semanais e quinzenais de acompanhamento da execução com a equipe da UGP/C; vi) A realização de videoconferência mensal com o CEPEL, coexecutor que concentra atualmente a maior quantidade de atividades em andamento do Projeto; vii) A fiscalização dos convênios realizada presencialmente por fiscal da UGP/C e acompanhamento do preenchimento dos dados pelos coexecutores referentes aos convênios vigentes por meio do Portal de Convênios – SICONV; além de outras ferramentas de controle desenvolvidas pela UGP/C, para o acompanhamento mais efetivo do Projeto.

A despeito das ações de controle anteriormente referenciadas, a UGP/C ainda realiza o monitoramento do Projeto, por meio de indicadores de resultado (macro e intermediários), conforme estabelecidos no Documento de Avaliação do Projeto – PAD, medidos anualmente, que refletem pontos sensíveis do Projeto, objetivando manter um padrão de excelência durante a fase de execução do Projeto.

Além desses indicadores, a UGP/C, em acordo com os coexecutores, desenvolveu indicadores complementares de desempenho (resultado/qualidade), os quais são monitorados semestralmente, tendo por objetivo a avaliação dos benefícios, no âmbito de cada coexecutor, bem como para a sociedade, decorrentes da implementação das atividades previstas no Projeto. Estes indicadores procuram, também, expressar a complexidade do processo de aquisição de uma determinada atividade, seja ela vinculada a um treinamento, consultoria, serviço, bem ou obra, varrendo o processo desde a elaboração do Termo de Referência/Edital até sua conclusão, possibilitando assim a estipulação de metas semestrais/anuais, permitindo estabelecer indicadores físicos e financeiros, por atividade, por subprojeto e por coexecutor.

Por fim, a UGP/C estabeleceu cinco indicadores complementares de execução orçamentária e financeira, que objetivam disponibilizar um conjunto de informações indispensáveis à análise dos resultados alcançados e do desempenho a ser perseguido durante a execução das atividades do Projeto, entretanto, tais indicadores refletem apenas os valores referentes ao financiamento do Banco Mundial, não refletindo os recursos de contrapartida nacional.



Os resultados apresentados por estes indicadores estão registrados e analisados no item "AVALIAÇÃO DE RESULTADOS" neste Relatório.

Relativamente à estrutura de controle internos existentes no âmbito da UGP/C utilizadas para avaliação e monitoramento da execução/implementação do Projeto META, concluímos em relação aos aspectos de Ambiente de controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Comunicação e Informação e Monitoramento, o seguinte:

#### Ambiente de controle

No que diz respeito à estrutura atual da UGP/C para o gerenciamento do Projeto Meta, nos níveis Gerencial e Operacional, em conformidade com as Portarias MME nos 528 e 529, de 12 de setembro de 2011, e Portarias: MME nos 13, de 14 de julho de 2014, e 51, de 4 de setembro de 2015; e SE-MME nº 2, de 22 de janeiro de 2013, e 6, de 12 de março de 2014, bem como o que estabelece o Manual Operativo do Projeto – MOP, verificou-se que a UGP/C encontra-se formalmente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Contrato de Empréstimo, provendo o Projeto dos meios necessários e suficientes para a condução adequada de suas metas e objetivos.

Ressalte-se que, desde o final de 2015, em conformidade com a Portaria SE-MME nº 6/2014, o Coordenador de Planejamento e Controle daquela UGP/C acumula as funções do Coordenador-Geral, por substituição. Para cumprimento das necessidades do Projeto (TDRs em andamento e ainda não iniciados), em função do volume de atividades previstas, da quantidade de coexecutores e do volume e complexidade das aquisições planejadas, a UGP/C informou que seria necessário maior número de pessoas para suprir as necessidades do Projeto, caso este não estivesse sendo contingenciado, no que se refere ao orçamento, desde o ano de 2014.

Recomendamos à SE/MME que nomeie para aquela UGP, o mais breve possível, novos Coordenadores (Geral Substituto e de Planejamento e Controle), conforme disposto no Art. 2º da Portaria nº 529/2011, bem como novo Diretor de Programa que exercerá a função de Coordenador-Geral.

#### Avaliação de Riscos

As rotinas (autônomas ou em parceria com o Banco Mundial) utilizadas e mantidas por aquela UGP/C visando à identificação de riscos que podem impactar os resultados do Projeto META consistiram de reuniões, relacionadas a atividades específicas, missões e visitas aos coexecutores, discussões por e-mail, teleconferências e videoconferências.

#### Procedimentos de Controle

Verificou-se que os responsáveis pela assinatura dos pedidos de desembolso daquela UGP/C, junto ao Banco Mundial, são devidamente autorizados, pelo Senhor Secretário-Executivo do MME, no que diz respeito ao credenciamento para tal função e, as assinaturas são firmadas no sistema *Client Connection* do Banco Mundial, por meio de Token.



Quanto aos procedimentos de controle relacionados ao gerenciamento contábil-financeiro do Projeto, entendemos que esses suportam, de forma satisfatória, a elaboração adequada dos demonstrativos financeiros, conferindo confiabilidade às informações dispostas nesses, e possibilitam o pleno acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

### Comunicação e Informação

Dentre os mecanismos de comunicação interna, adotados por aquela UGP/C, junto aos seus coordenadores e servidores, referentes às atividades executadas e resultados alcançados no âmbito do Projeto META, identificamos a realização semanal de reunião da Coordenação da Diretoria de Programa da Secretaria Executiva – SEDP/SE/MME, onde são tratados assuntos relacionados à execução de todos os Projetos em andamento, bem como avaliados os riscos inerentes a cada um destes. Quinzenalmente é realizada reunião de acompanhamento, capitaneada pela Coordenação Técnica, onde é avaliado o andamento de cada uma das atividades, além do compartilhamento com as coordenações, por meio de grupo de e-mail.

Quanto à periodicidade de comunicação adotados por aquela UGP/C junto ao Banco Mundial (fora os relatórios encaminhados por essa UGP/C), a STN e Secretaria-Executiva do Ministério, referente à execução do Projeto META, aquela UGP informou que, quanto ao Banco Mundial, ocorreram reuniões, missões e visitas aos coexecutores, bem como discussões por e-mail, teleconferência e videoconferência. Quanto à STN, ocorre mediante trocas de e-mail, reuniões (quando necessário) e teleconferências (normalmente referente aos saques) e, no que tange à Secretaria-Executiva, constantemente, uma vez que os Senhores Secretários-Executivos, titular e adjunto, participam do processo como um todo.

### Monitoramento

O Banco Mundial efetua interlocuções constantes com aquela UGP/C, a depender da urgência e importância que o assunto requer, com a finalidade de monitorar/acompanhar a execução e desempenho do Projeto.

Quanto à Secretaria-Executiva, a mesma efetua as interlocuções constantemente, uma vez que os Senhores Secretários-Executivos, titular e adjunto, participam do processo como um todo.

Portanto, diante do exposto e em decorrência de nossos exames, verificamos que a UGP/C está adequada e suficientemente estruturada e capacitada, bem como está dotada de ferramental (mecanismos e instrumentos) e de estrutura de controles internos apropriados e suficientes para o desempenho eficiente das atividades previstas no Contrato de Empréstimo e, em 2015, concluímos que aquela UGP/C exerceu, satisfatoriamente, tanto a atividade de supervisão junto aos coexecutores, bem como as atividades relativas às articulações entre as UGP/S e o Agente Financiador.

Quanto à avaliação dos controles internos utilizados no âmbito do CEPEL, a CGU-Regional/RJ considerou, conforme Relatório de Auditoria 201600029 em anexo, que apesar das falhas pontualmente constatadas em decorrência dos nossos exames, que a Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no CEPEL – UGP/S-CEPEL encontra-se adequadamente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Contrato de Empréstimo n.º 8095-BR/Convênio MME/CEPEL, n.º 769.362/2012, mantendo, em sua maioria, controles internos adequados no que se refere aos aspectos verificados e relacionados ao ambiente de controle, à avaliação de riscos, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.





## 1.1.4 Avaliação e Monitoramento Externo

### 1.1.4.1 INFORMAÇÃO

#### Atendimento regular às recomendações do BIRD à UGP/C.

##### Fato

Não evidenciamos a existência de determinações ou recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU expedidas ao Projeto Meta durante o exercício objeto de nossos exames, bem como da SEAIN/MP.

Vale mencionar que, em 22/09/2015, no âmbito da 264ª reunião do Grupo Técnico da Cofix, foi recomendada à Cofix a aprovação do pleito do MME relativo à prorrogação do prazo de encerramento do Projeto Meta de 30/06/2016 para 30/07/2017, o qual deu o "De acordo" em 22/09/2015, conforme Recomendação nº 03/0264, de 19/09/2015. Em adição, em 03/11/2015, por meio do FAX nº 09 do Coordenador da CODIP do Tesouro Nacional, encaminhado ao Banco Mundial, informando a alteração do prazo de encerramento do Contrato de Empréstimo acima mencionado e solicitando ao mesmo que envie minuta de aditivo contratual à PGFN contemplando tais alterações.

Verificamos, que o Banco realizou duas missões de supervisão sobre a execução do Projeto META no exercício sob exame, sendo a primeira realizada nos dias 18 e 22 a 24/06/2015, incluindo uma visita técnica ao Cepel/RJ (co-executor do Projeto). A segunda missão de Supervisão ocorreu nos dias 10, 11 e 18/11/2015. Decorrente dessa Missão, apresentamos a seguir algumas conclusões que consideramos importantes apresentadas pelo Banco, dentre outras:

1. A extensão do Projeto META por apenas 12 meses pela SEAIN/MP, diante dos 22 meses solicitados pelo MME e aprovados pelo Banco Mundial, pode colocar o Projeto em risco de não poder implementar as atividades já em andamento, em função de os prazos de execução de algumas atividades ultrapassarem a data prevista de seu encerramento (30/06/2017);
2. As restrições orçamentárias aos ministérios decorrentes do aperto macrofiscal estão resultando em atrasos na implementação de atividades do Projeto, tendo em vista estarem acontecendo justamente quando as atividades tinham aumentado o seu ritmo de execução/implantação;
3. A evolução cambial trouxe recursos adicionais em reais ao Projeto e, ao mesmo tempo, reduziu o volume de desembolsos medidos em dólares, em relação ao esperado no começo do Projeto. Visando a aplicação desses recursos adicionais, a UGP/C da SEDP/MME está em processo de preparação da lista de atividades previstas para usar tais recursos dentro do META I (etapa atualmente em execução) e/ou antecipar demandas previstas para o META II (etapa futura);
4. A UGP/C superou a maioria das dificuldades iniciais relacionadas aos processos de licitação e está implementando uma abordagem proativa para aumentar a capacidade da equipe, ainda assim, o ritmo de andamento dos processos de aquisição ainda está abaixo do esperado; e
5. O Projeto completou 3 anos, desde sua entrada em efetividade, com menos de 50% de desembolso e, por essa razão, entrou na primeira lista de vigilância da gerência setorial do Banco Mundial. No caso do Projeto passar 5 anos com menos de 40% de desembolso, esse entraria numa segunda lista de vigilância monitorada ao nível da "Managing Director", ou seja, um nível abaixo do presidente do Banco Mundial. A inclusão nessas listas afeta a percepção da capacidade de execução do Projeto.



343  
MME

aumentando os riscos da gerência sugerir cancelamentos parciais do Empréstimo e enfraquecendo as chances de aceitação de um novo Projeto (META II) (ressalto nosso). Por isso, o Banco sugere que se tente atingir o mais breve possível a marca dos 50% de desembolso para que o Projeto META não entre na segunda lista e, melhor ainda, seja retirado da primeira lista.

Quanto aos itens 1 e 4, a UGP/C informou que, tem adotado medidas para mitigar eventuais riscos e para estimular a execução das atividades dentro do prazo de vigência do Projeto junto aos Co-executores.

Relativamente ao item 2, a UGP/C tem buscado garantir, na medida do possível, os recursos orçamentários necessários à implementação das atividades previstas no Projeto, entretanto, em razão da conjuntura econômica atual por que passa o país, como em toda a administração pública, o Projeto poderá estar, eventualmente, sujeito à restrições e/ou contingenciamentos orçamentários involuntários à UGP/C.

Quanto à utilização das economias do Projeto (valor disponível para alocações futuras) para a expansão do escopo de atividades em andamento ou para a inclusão de novas atividades, conforme item 3, a UGP/C esclarece que essa decisão depende de avaliação interna, considerando-se a disponibilidade orçamentária do MME destinada ao Projeto, bem como o prazo necessário para execução dessas atividades dentro da vigência do META (30 de junho de 2017).

Para o item 5, a UGP/C informou que, em decorrência das contratações em andamento, bem como dos contratos já assinados, o percentual acumulado de desembolso de recursos do empréstimo, estimado, para ocorrer no 1º semestre de 2016, já atingirá 50% (cinquenta por cento) em relação ao total dos recursos externos em dólares.

Relativamente à meta pactuada pelo Banco com a UGP/C da elaboração de proposta de indicadores complementares de desempenho do Projeto, que embora iniciada, não foi concluída em 31/12/2014, em razão de alguns Co-executores não terem encaminhado seus dados tempestivamente, verificamos que a UGP/C em 2015 cumpriu com essa meta, sendo até elogiada, por parte do Banco Mundial, a lista dos indicadores de resultado do Projeto apresentada pela UGP/C.

Verificamos, também, que o Banco Mundial sugeriu incluir na referida lista de indicadores outro indicador que capturasse as economias de licitação do Projeto, assim podendo demonstrar a *performance* do processo.

A UGP/C informou em 04/04/2016 que avaliou essa sugestão do Banco e decidiu pela não incorporação de mais um indicador para o Projeto, pois já foram desenvolvidos indicadores de desempenho para avaliação física e financeira de cada subprojeto e de cada coexecutor, além dos indicadores de execução orçamentária e financeira. Aquela UGP/C argumentou que o que foi solicitado é referente à economia de licitação em dólares, quando várias das contratações foram realizadas em reais, desta forma, tal economia, na data de homologação da licitação, talvez não fosse refletida no ato do pagamento do contrato, tendo em vista a variação cambial, uma vez que os saques são realizados em dólar.



## 1.1.5 Cumprimento de Cláusulas Contratuais

### 1.1.5.1 INFORMAÇÃO

#### Adequado cumprimento das Cláusulas Contratuais.

##### Fato

Verificamos o adequado cumprimento, pela Agência Executora do Projeto META (UGP/C da DP/SE/MME), das cláusulas de caráter contábil-financeiro-gerencial do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR.

## 1.1.6 Comprov. de Gastos junto ao Agente Financeiro

### 1.1.6.1 INFORMAÇÃO

#### Regularidade das Comprovações de Gastos.

##### Fato

Analisamos os Pedidos de Desembolso nº 12, 16, 20 e 23, apresentados ao Banco durante o exercício objeto de nossos exames, e, por amostragem, de forma integrada às avaliações realizadas pela CGU-Regional/RJ e aos respectivos processos de aquisição e pagamento das despesas neles informadas, constatamos, que essas:

- i) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;
- ii) tiveram sua conversão para moeda da operação efetivada corretamente;
- iii) são elegíveis para alocação ao projeto e para financiamento do Banco, conforme o caso; e,
- iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto.

## 1.1.7 Demonstrações Financeiras

### 1.1.7.1 INFORMAÇÃO

#### Demonstrações Financeiras do Projeto META.

##### Fato

Da análise das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto META, verificamos que as mesmas foram devidamente formalizadas e refletem, em seus aspectos mais relevantes, os aportes de recursos e a execução das despesas em conformidade com as categorias de gastos e componentes programáticos do Projeto.

Tratou-se, em Nota de Auditoria, de correção dos valores apropriados aos itens 6 – “Valor repassado ao CEPEL a comprovar” e 7 – “Saldo em poder da Unidade Gestora 320060” do IFR 3 – Conciliação da Conta Designada, tendo havido um equívoco no detalhamento desses, sem impactar no valor consolidado (item 10). Desse modo, informamos que a alocação



adequada dos montantes corresponde a US\$ 5.204.432,08 (item 6) e US\$ 45.030,13 (item 7), totalizando um saldo a comprovar de US\$ 5.249.462,21.



Além disso, indicamos complementação do conteúdo das Notas Explicativas, a fim de abordar, entre outras, informações sobre: (i) os principais serviços de consultoria, obras, aquisições e convênios realizados no exercício; (ii) as conciliações das disponibilidades dos recursos descentralizados; e (iii) os rendimentos auferidos com aplicações financeiras das disponibilidades em poder dos coexecutores. Tais situações foram tratadas em Nota de Auditoria e em Reunião, sendo respondidas formalmente pelo Projeto, acordando-se que tais providências serão implementadas a partir dos próximos IFRs a serem elaborados no exercício de 2016.

Aponta-se, ainda, em virtude dos valores consolidados nessas demonstrações, que a execução orçamentária do Projeto foi feita em observância aos limites de despesa fixados no Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR.

## **1.1.8 CONTROLES PATRIMONIAIS**

### **1.1.8.1 INFORMAÇÃO**

#### **Gestão adequada dos bens adquiridos com recursos do Banco Mundial para o Projeto META em 2015.**

##### **Fato**

Conforme informado pela UGP/C, não foi adquirido bens patrimoniais com recursos do BIRD no exercício sob exame.

No que concerne ao gerenciamento de Bens Patrimoniais, o CEPEL, conforme Relatório de Auditoria nº 201600029 em anexo, na qualidade de co-executor do Projeto mantém uma adequada sistemática de controle patrimonial dos bens adquiridos, os quais encontram-se identificados com os respectivos números de patrimônio, possuem Termo de Responsabilidade e estão destinados para utilização exclusiva nas atividades do Projeto. Quanto à existência de ocorrências de casos de desvios, roubos ou desaparecimento dos referidos bens, o CEPEL informou, por meio do Documento DP-5031/2016, de 08/03/2016, que inexistiu a ocorrência de registro desta natureza, no exercício de 2015.

## **1.1.9 Gerenciamento de Recursos Descentralizados**

### **1.1.9.1 INFORMAÇÃO**

#### **Regularidade quanto à execução de Convênios.**

##### **Fato**

Relativamente aos Convênios e Termos de Cooperação firmados no âmbito do Projeto META, a UGP/C da DP/SE/MME repassou em 2015 os seguintes valores:





Projeto META								
CNPJ: 37.115.383/0036-83		UG/GESTÃO: 320060/00001						
Informações sobre as Transferências								
Tipo	Nº do Instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
1	769362/2012	CEPEL	59.276.345,40	3.267.500,00	29.875.531,83	50.865.802,20	25.05.12	27.06.16
3	001/2012	ANEEL	689.785,72	-	-	-	31.10.12	30.01.16
3	002/2012	CPRM	2.927.656,82	-	-	-	31.10.12	30.06.16
3	001/2013	EPE	3.949.732,06	-	392.437,56	627.900,08	05.03.13	04.06.16
1	812289/2014	ONS	13.651.988,96	3.265.788,96	-	-	12.11.14	30.06.16

OBS.: Todos os Convênios/Termos de Cooperação estão adimplentes.

#### LEGENDA

Tipo:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

1) Fonte: SICONV/SIAFI

Do quadro anterior verifica-se que houve a transferência de recursos somente para o CEPEL e para a EPE decorrentes de atividades executadas previstas no Projeto e de pagamentos contratados em 2015, sendo o CEPEL objeto de auditoria no exercício sob exame, pela alta materialidade, enquanto a EPE, passará a ser auditada somente a partir do próximo exercício (baixa materialidade).

Verificamos que a UGP/C realizou, ao longo de 2015, diversas reuniões com os Co-executores do Projeto, para dar orientações gerais sobre os processos licitatórios, além das atividades permanentes de gestão técnica, financeira e de monitoramento sobre o Projeto.

Além disso, verificamos que, mensalmente, a UGP/C realizou videoconferência com a UGP/Setorial do CEPEL, visando o acompanhamento das atividades previstas no Convênio nº 769362/2012, uma vez que se trata do Co-executor externo que concentra a maior parte das ações do Projeto, o maior volume de recursos, bem como o total de recursos já empregados.

Referente ao Convênio firmado com o CEPEL (769362/2012), em 17 de abril de 2015, foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio do CEPEL, para atender aos seguintes objetivos:

- i) indicação da dotação orçamentária, para os exercícios 2012 a 2014;
- ii) alteração do tipo de instrumento (de termo aditivo para termo de apostilamento), para indicação das próximas dotações orçamentárias; e,
- iii) indicação do signatário responsável para formalização dos Termos de Apostilamento – Ordenador de Despesas da Unidade Gestora. O Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, dentre outras providências, estendeu a vigência do convênio até 27 de junho de 2016.

No que tange ao acompanhamento dos convênios, foi realizada fiscalização presencial do Convênio do CEPEL, em 18/06/2015, quando o fiscal do convênio, esteve nas Unidades do CEPEL localizadas na Ilha do Fundão e em Adrianópolis, para verificação da execução física, incluindo verificação patrimonial, em conformidade com as disposições da Portaria



Concluiu aquele fiscal que, nos aspectos mais relevantes, houve uma boa e regular aplicação dos recursos, houve compatibilidade entre a execução do objeto do Convênio e o estabelecido no Plano de Trabalho, exceto no que se referia à evolução das metas sob a gestão do CEPEL (baixa ou nenhuma evolução), conforme já havia relatado em seu Relatório de Fiscalização nº 002/2014 de 23/03/2015, recomendando que aquele Co-executor adotasse providências para a correção das fragilidades apontadas pela fiscalização, segundo registros do Relatório de Fiscalização nº 003-2015 – Convênio nº 769362/2012 – MME/CEPEL de 23/11/2015, elaborado por aquela UGP/C.

Relativamente ao Convênio firmado com o ONS (812289/2014), o mesmo não foi auditado em razão de não ter havido transferência e nem execução de recursos, em 2015, pelo referido Co-executor. Em 30/12/2015, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, para proceder as seguintes alterações:

- i) indicação da dotação orçamentária para os exercícios de 2014 a 2016;
- ii) alteração do tipo de instrumento, para execução de tal indicação; e
- iii) indicação do signatário responsável para a formalização do novo instrumento.

Em relação aos Termos de Cooperação – TC, firmados com a ANEEL, CPRM e EPE, verificamos que, somente a EPE executou recursos em 2015, por meio do TC nº 001/2013, de 03/03/2013, com vigência de 24 meses, o qual será objeto de auditoria e avaliação no próximo exercício de 2016.

Em 03/03/2015, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao referido TC, firmado com a EPE, para estender a vigência do instrumento até 04/06/2016 e prover ajustes referente ao atendimento às Diretrizes do Banco Mundial para Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção, ajuste do cronograma de recursos do TC, reprogramados para 2014, 2015 e 2016, indicação da dotação orçamentária correspondente aos respectivos repasses anuais e atualização do Plano de Trabalho e emissão de nova Declaração de Responsabilidade da Administração.

Foi firmado em 27/10/2015, o Segundo Termo Aditivo ao TC da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil – CPRM (TC nº 002/2012), para proceder as seguintes alterações:

- i) adequação do valor previsto para as Metas 1 e 2 e redistribuição do saldo do TC para as Metas 3 e 4;
- ii) ajuste do cronograma de desembolso dos recursos do TC de acordo com o novo prazo de vigência do instrumento;
- iii) alteração da vigência do TC para 44 (quarenta e quatro) meses, prorrogando o encerramento do instrumento para 30 de junho de 2016; e
- iv) atualização do Plano de Trabalho.

Em 31/12/2015, segundo a UGP/C, estava em tramitação (fase de coleta de assinaturas) o Terceiro Termo Aditivo ao TC com a ANEEL (TC nº 001/2012), para proceder às seguintes alterações:

- i) adequação do Plano de Trabalho;
- ii) ajuste do cronograma de desembolso dos recursos do TC de acordo com o novo prazo de vigência do instrumento;
- iii) alteração da vigência do TC para 44 (quarenta e quatro) meses, prorrogando o encerramento do instrumento para 30 de junho de 2016;

- iv) redução do valor do TC em adequação ao valor contratado; e
- v) indicação da dotação orçamentária para o exercício de 2015.



Verificamos a utilização do SICONV para execução das fases de celebração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios, conforme previsto nos termos dos convênios e na legislação vigente.

Verificamos que em 2015, os controles internos estabelecidos e utilizados pela Coordenação do Projeto (UGP/C) quanto à execução e à prestação de contas relativas aos recursos repassados ao CEPEL, por meio do Convênio nº 769362/2012, em seus aspectos mais relevantes, foram considerados adequados e referem-se às atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

No que tange ao acompanhamento dos convênios, verificamos que a UGP/C exerce um monitoramento sistemático do Projeto, com avaliação das prestações de contas, bem como os devidos registros no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV. Segundo aquela UGP/C, a próxima fiscalização presencial está prevista para o primeiro semestre de 2016.

Por fim, quanto à execução dos recursos aportados no Convênio nº 769.362/2012-MME, para o alcance dos objetivos do Contrato de Empréstimo, tendo por base os produtos/relatórios apresentados pelo CEPEL, informados pela CGU-Regional/RJ, conforme consta de seu Relatório de Auditoria 201600029 (item 1.1.2) em anexo, foram de que até a data de 31 de dezembro de 2015, foram aportados recursos no montante de R\$ 50.865.802,20 e desse montante foram gastos R\$ 44.353.123,75. O valor acumulado apropriado para Contrapartida para o exercício findo em 31/12/2015 alcançou o montante de R\$ 3.261.407,96, valores estes devidamente comprovados, por meio de Prestação de Contas Parcial, à Diretoria de Programas da Secretaria Executiva do Ministério das Minas e Energia.

Aquela CGU-Regional, ainda, concluiu que o CEPEL vem, adequadamente, cumprindo as disposições relativas à apresentação de prestações de contas, tanto para efeito de elaboração dos pedidos de desembolsos, quanto ao encaminhamento de informações relativas ao progresso das ações.

#### **1.1.10 Aquisição de Bens, Obras e Serviços**

##### **1.1.10.1 INFORMAÇÃO**

#### **Fragilidades identificadas nas aquisições de bens e serviços no âmbito do CEPEL.**

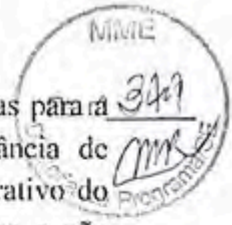
##### **Fato**

Verificamos que não houve em 2015 qualquer processo de aquisição de bens, obras e serviços no âmbito do Projeto META, realizado pela UGP/C da DP/SE/MME, tendo ocorrido apenas no âmbito da execução realizada pelo CEPEL e pela EPE, sendo que somente o CEPEL foi objeto de auditoria nesse período.

Decorrente da auditoria realizada nas aquisições realizadas pelo CEPEL, conforme Relatório de Auditoria 201600029 (itens 1.1.5 e 1.5.2) em anexo, elaborado pela CGU-Regional/RJ que, após análise de forma integrada dos processos de aquisição e pagamento de bens, obras e serviços realizados com recursos do Projeto, constatou-se duas impropriedades (formais)



quais sejam: i) ausência de pesquisa de preços ou, alternativamente, de justificativas para a definição de estimativa de preços de referência para licitação; e ii) inobservância de determinação expressa nas Diretrizes para Aquisições do BIRD e do Manual Operativo do Projeto, no que tange ao encaminhamento prévio dos termos aditivos para análise e não objeção do Banco.



Decorrentes da identificação dessas fragilidades, aquela Regional sugeriu recomendações a serem implementadas pelo CEPEL de forma a sanar tais fragilidades, quais sejam, respectivamente: i) que em futuras licitações, apurar com acuidade o valor de mercado do objeto licitado, mediante pesquisa de preços de mercado com no mínimo 3 empresas de grupos diferentes. No caso de a estimativa média obtida não atender ao esperado pela Instituição, esta deve realizar a instrução processual com a devida justificativa que embase a sua decisão acerca dos valores de referência, visando ao final, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/1993; e ii) que submeta, previamente ao Banco Mundial, as minutas dos Termos Aditivos que porventura venham a ser celebrados no âmbito do Projeto META, de forma a se obter a não objeção do Banco, conforme definido nas suas Diretrizes.

Diante disso, recomendamos a essa UGP/C realizar gestões junto àquela UGP/S no sentido de supervisionar a implementação das citadas recomendações da CGU visando evitar novas ocorrências e possibilitar o aprimoramento da gestão daquela Co-executora, bem como evitar possíveis impactos em sua gestão como um todo.

A despeito da recomendação anterior, alertamos essa UGP/C para que, no exercício de suas atividades de unidade supervisora que verifique, junto às demais Co-executoras que já tenham iniciado a execução do Projeto META (execução de processos licitatórios, assinatura de contratos e seus aditamentos), a ocorrência das citadas fragilidades, adotando, tempestivamente e preventivamente, junto à cada Co-executora as medidas necessárias e suficientes para mitigá-las.

#### IV – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que são mantidos controles internos e estrutura adequados para a implementação das atividades do Projeto META, no âmbito do Ministério de Minas e Energia e dos Co-executores, objeto de exames auditoriais, em seus aspectos mais relevantes, exceto no que se refere ao CEPEL, em suas áreas de Aquisição de Bens, Obras e Serviços (Processos Licitatórios e aditamentos contratuais) (itens 1.1.5.1 a 1.1.5.2), que necessitam de ações corretivas e mitigatórias visando sanar as fragilidades detectadas e que estão registradas neste Relatório Consolidado, bem como no Relatório 201600029 em anexo.




Brasília/DF, 23 de junho de 2016.



**Nome:** IVAN BERNARDES DOS SANTOS  
**Cargo:** AFC

**Assinatura:** 

**Nome:** LEONARDO MODESTI DONIN  
**Cargo:** AFC

**Assinatura:** 

Relatório supervisionado e aprovado por:

~~**Nome:** JOÃO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO  
**Cargo:** Coordenador-Geral de Auditoria da Áreas de Minas e Energia~~

**Assinatura:** 